

**DESTINATÁRIO**

SRPRO

ASSUNTO

Empresa Junior UCL

DELIBERAÇÃO Nº 037/2020 – CEDEF-CAU/ES

A Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEDEF-CAU/ES, reunida online através do aplicativo SKYPE, na 18ª reunião ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2020, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe;

DELIBEROU:

1 – Por **APROVAR**, por unanimidade, o envio de ofício aos Coordenadores do curso de Arquitetura e Urbanismo com o seguinte entendimento: Uma Empresa Junior somente pode prestar atividades de relevância social e sem fins lucrativos. Devendo haver comprovação do vínculo com uma IES e previsão desta atividade de extensão na estrutura curricular do curso, sendo obrigatório que haja um supervisor arquiteto e urbanista, responsável técnico.

Vitória/ES, 19 de agosto de 2020.

GIEDRE EZER DA SILVA MAIA
CoordenadoraJOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA
Coordenador AdjuntoDANIELA DE SOUZA CASER
MembroGIOVANILTON ANDRÉ CARRETTA FERREIRA
MembroMARIA ALICE RAMPINELLI
Membro